



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
CONTRATO Nº 275/2023**



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 275/2023, ORIUNDO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2023, QUE TEM COMO
OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADO A
ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE
TUNTUM/MA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a. **ANTONIA MORAIS GOMES**, nomeada pela Portaria n.º 21/2022 e pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, nomeado pela Portaria n.º 140/2021 de 16 de fevereiro de 2021 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **E P L SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.657.319/0001-67, com sede estabelecida Avenida Cel. Colares Moreira, Sl. 649-B, 6º And. B, Edf. Mon. 444, Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-441, neste ato representada pelo Sr. **ELDER PABLO LIMA DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 972807985 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 009.662.893-66, denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 275/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui este termo a Rescisão Unilateral do Contrato n.º 275/2023 firmado entre as partes em 06/11/2023, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de água mineral, destinado a atender as necessidades do Município de Tuntum/MA. A presente rescisão a este Termo, já devidamente instruído com parecer jurídico e demais documentos em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Esta rescisão ocorre unilateralmente, tendo em vista o cometimento de falhas na execução contratual pela contratada com fundamento no Art. 78, inciso I e II e Art. 79, inciso I, da lei nº 8.666/93 e de acordo com a Cláusula Décima Segunda, subitem 12.1.1. do Contrato nº 275/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO – A partir da presente data, fica rescindido unilateralmente o contrato nº 275/2023, celebrado entre, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM** e a empresa **E P L SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Unilateral de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Tuntum – MA, 10 de julho de 2024.

Pelo **MUNICÍPIO**

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **CONTRANTE**

ROSENILDE SILVA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde de Tuntum/MA